



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



MENSAGEM N° 10/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei n° 10/2022**, que **“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros às entidades que especifica, e dá outras providências.”**.

Como é de conhecimento, as entidades que serão beneficiadas pelo Projeto de Lei ora apresentado, prestam relevantes serviços ao nosso Município, sendo justo, portanto, o incentivo do Poder Público através de repasses voluntários de recursos financeiros

Além disso, os recursos repassados a essas entidades serão fiscalizados pelo órgão competente, através de prestação de contas dos recursos recebidos e observados se compatibilizam com a finalidade a que foram destinados, visando preservar o erário quanto à má utilização e a qualidade dos serviços que serão prestados à população.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 27 de janeiro de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CITY HALL ITURAMA/MG
28/01/2022 12:12 000079



Prefeitura de
ITURAMA/MG
 TRABALHO QUE GERA RESULTADO
 Adm: 2021/2024



PROJETO DE LEI N° 10/2.022.

“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros às entidades que especifica, e dá outras providências.”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2022, às entidades adiante discriminadas, nos valores especificados;

Entidade	CPNJ	Valor (R\$)
Abrigo ao Idoso Sol Nascente	05.512.326/0001-11	R\$ 66.000,00

Art. 2º. O repasse da subvenção as entidade Abrigo ao Idoso Sol Nascente, serão divididos em 11 parcelas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com inicio de pagamento em fevereiro de 2022 e término em Dezembro de 2022.

Art. 3º Os repasses dos recursos financeiros autorizados por esta Lei serão liberadas mediante a observância das regras constantes na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

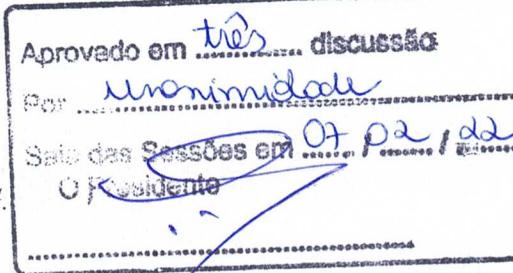
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*À Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.*

Sala das Sessões, 07/02/22

Presidente da Câmara

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



A Sanção

*Sala das Sessões em ... 07/02/22
 O Presidente*

Município de Iturama – Av. Alexandre Lins, 1200
 Telefone (34) 3411.9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
 ITURAMA – MINAS GERAIS

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES

VISTO DO PRESIDENTE

Q = R. 001 EM 07/02/22

EM 1/1



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



lH n.º 10.
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que o **ABRIGO SOL NASCENTE**, com sede na Rua São Paulo nº 55 Bairro centro Iturama-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.512.326/0001-11, está em pleno e regular funcionamento desde **24 de janeiro de 2003**, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, sendo sua Diretoria com mandato **de fevereiro a dezembro de 2022**, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE:	TELMA PEREIRA SILVA E SOUZA
RG	MG-7.845.118 SSP-MG
CPF	519.289.306-20
ENDEREÇO	Rua: Itiuitaba nº 1048 Bairro Centro Iturama/MG.

TESOUREIRO:	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTA
RG	M G- 2.969.593 SSP/MG
CPF	464.412.716-72
ENDEREÇO	Rua: Rio Bonito nº 192 Bairro Centro Iturama/MG.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento benéfico e gratuito de suas finalidades.

Iturama-MG, 26 de Janeiro de 2022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este Atestado de Funcionamento foi publicado no mural em 26/01/2022.


Secretário Municipal de Governo.